MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

LEI Nº 658/2017
Data: 12 de abril de 2017.

EMENTA: Autoriza o Município de Moreira Sales - Paraná, a celebrar Convênio com COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, e da outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com **COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.093.731/0001-90, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 176, na Cidade de Cafelândia-PR, para fins de receber desta doação financeira para desenvolvimento das seguintes ações:

I - Ação denominada "***Teatro***", no mês de abril de 2017, até o valor limite de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);**

II - Ação denominada "***Dança***", no mês de abril de 2017, até o valor limite de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais);** e

III – Ação denominada "***Violão***", no mês de abril de 2017, até o valor limite de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Art. 2º Os valores supracitados serão creditados em conta bancária de titularidade do Município junto ao **Banco do Brasil**, agência **0580-0**, conta corrente **17.965-5.**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

TIAGO ALBANO MELO
Prefeito Municipal